

## PARECER - PLC Nº 40/2023

### **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2.023.**

Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 40/2.023, de autoria da Sra. Prefeita, que regulamenta as atribuições dos agentes públicos que atuam nos processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 (Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), e dá outras providências, no qual foi solicitado regime de urgência especial, constatei que o mesmo, é legal é regimental e constitucional, **nos termos do artigo 4º, incisos I, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL

